



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Adia o pagamento de parcelas de financiamento do PRONAF por produtores rurais familiares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica adiado o pagamento de parcelas de financiamentos no âmbito da lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 – PRONAF, até dia 31 de dezembro de 2020, em razão da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, para combate a epidemia do COVID-19.

Parágrafo único. As parcelas vencidas após a data de publicação do decreto e não pagas serão atingidas pelo adiamento de que trata o *caput* do artigo.

Art. 2º As parcelas adiadas referentes a contratos para custeio terão seus vencimentos transferidos para os meses seguintes a última parcela prevista pelos contratos de financiamento.

§1º Com relação aos contratos de investimento serão adiadas para seis meses após o vencimento das parcelas.

§2º As parcelas adiadas não serão acrescidas de multa ou juros por atraso.

§3º O pagamento antecipado das parcelas adiadas serão beneficiadas com o desconto, conforme firmado no contrato de financiamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a grave crise ocasionada pela epidemia em decorrência do Coronavírus, que exigiu para seu enfrentamento ações de isolamento social e quarentena, com fechamento de comércio e restrição à circulação de pessoas, a presença do estado para a mitigação dos seus efeitos tornou-se imprescindível.

A crise, como vem se desenhando, não será curta e deverá impactar fortemente a economia global e, mais ainda, a nacional. Fato que torna ainda mais grave a situação de trabalhadoras e trabalhadores tanto urbanos quanto rurais.

A retração da renda impactará a todos, especialmente para os pequenos negócios. Devemos, o máximo possível, proteger a renda das famílias, desta forma aliviar o pagamento das dívidas contraídas no âmbito do PRONAF, de forma a evitar inadimplência é fundamental para a garantia da sustentabilidade dos negócios familiares no meio rural.



Considerando a relevância para o a proteção social das famílias em um momento de crise, peço o apoio dos nobres Colegas para aprovação da presente proposta legislativa.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado HELDER SALOMÃO